MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
UBS JARDIM PARANÁ

1 IDENTIFICAÇÃO

Edificação: Unidade Básica de Saúde Jardim Paraná.

Proprietário: Município de Assis — CNPJ 46.179.941/0001-35.

Endereço: Rua Ponta Grossa, nº 245 — Jardim Paraná — Assis/SP.

Responsável técnico: Wellington Gabriel Aguiar Xavier — Engenheiro Civil — CREA-PR 193.613/D.

Área construída considerada no projeto: 710,00 m².

Pavimentos: um pavimento térreo.

Ocupação: H-6 — clínica e consultórios, sem internação.

Carga de incêndio adotada: 300 MJ/m².

População adotada no projeto: 102 pessoas.

2 OBJETO E REFERÊNCIAS

O presente memorial descreve as medidas de segurança contra incêndio previstas para a UBS Jardim Paraná, complementando a prancha de incêndio e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART.

A documentação destina-se à instrução do procedimento de Projeto Técnico Simplificado — PTS, observadas as condições de enquadramento da edificação e as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Serão observados o Decreto Estadual nº 69.118/2024, as Instruções Técnicas aplicáveis do CBPMESP, especialmente as relativas a procedimentos administrativos, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização, extintores e Projeto Técnico Simplificado, além das normas técnicas pertinentes.

3 CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

A edificação é térrea, destinada ao atendimento ambulatorial de saúde, sem internação, composta por consultórios, salas de atendimento, espera, administração, instalações sanitárias e ambientes de apoio.

As medidas de segurança deverão acompanhar a configuração final da reforma, preservando a continuidade das rotas de saída, a visibilidade da sinalização e o acesso aos equipamentos.

4 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As rotas de saída e os acessos ao exterior encontram-se indicados na prancha. A população considerada é de 102 pessoas, e a distância máxima de caminhamento indicada no projeto é de 17,50 m.

As circulações deverão permanecer livres de mobiliário, materiais e equipamentos que reduzam a passagem. As portas e os portões integrantes das rotas de fuga deverão permitir abertura pelo lado interno, sem utilização de chave, durante o funcionamento da unidade.

Deverão ser preservadas as larguras livres previstas, considerando marcos, folhas, ferragens e demais interferências. Portas mantidas fechadas ou trancadas durante o expediente não poderão ser consideradas saídas disponíveis. A porta principal A02 possui 1,60 × 2,10 m, em duas folhas, com barra antipânico dupla e abertura no sentido da saída; as duas folhas deverão permanecer liberadas durante o funcionamento da unidade.

5 EXTINTORES DE INCÊNDIO

Estão previstos três extintores portáteis com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, nas posições indicadas em planta.

Os equipamentos deverão possuir certificação aplicável, identificação legível e manutenção válida, sendo instalados em suportes adequados, sinalizados e acessíveis. Sua distribuição deverá atender às distâncias de caminhamento e aos critérios da Instrução Técnica correspondente.

Extintores existentes poderão ser mantidos após verificação de capacidade extintora, estado de conservação, manutenção e compatibilidade com o projeto.

6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Estão previstas 13 luminárias de emergência, distribuídas conforme a prancha, destinadas ao aclaramento das circulações e rotas de saída em caso de interrupção da alimentação elétrica normal.

As luminárias deverão possuir acionamento automático, autonomia compatível com as exigências aplicáveis e instalação conforme as recomendações do fabricante. O posicionamento deverá garantir iluminação adequada do percurso, sem depender exclusivamente do fluxo luminoso nominal do equipamento.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de acionamento, funcionamento e autonomia.

7 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Será instalada sinalização fotoluminescente de orientação e salvamento, identificação dos equipamentos de combate a incêndio e alerta de riscos, conforme as posições indicadas na prancha.

As placas deverão apresentar símbolos, cores, dimensões e características compatíveis com a regulamentação aplicável, permanecendo visíveis e sem obstruções. A orientação deverá permitir a identificação contínua do percurso até a saída final.

Os extintores e os riscos elétricos deverão receber sinalização correspondente à sua função.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MATERIAIS

As instalações elétricas deverão ser mantidas em condições seguras, com proteção dos circuitos, ausência de condutores expostos e acesso aos quadros desobstruído.

Os materiais de acabamento e revestimento empregados na reforma deverão atender aos requisitos de reação ao fogo aplicáveis à ocupação e ao local de instalação. As comprovações técnicas dos produtos deverão estar disponíveis quando exigidas.

9 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

A administração da unidade deverá manter os equipamentos operacionais, realizar inspeções periódicas e conservar os registros de manutenção. Os funcionários deverão receber orientação sobre acionamento dos serviços de emergência, abandono da edificação e utilização dos equipamentos, observadas as exigências de brigada de incêndio aplicáveis.

Durante a reforma, as rotas de saída e os equipamentos de segurança deverão permanecer acessíveis, com isolamento das frentes de serviço e organização dos materiais.

10 ENCERRAMENTO

A execução e a manutenção das medidas de segurança deverão observar este memorial, a prancha de incêndio e as exigências aplicáveis do CBPMESP. Alterações de layout, ocupação, área ou condições de risco deverão ser avaliadas pelo responsável técnico.

Este memorial integra a documentação técnica da edificação, acompanhado da respectiva ART. A emissão da licença seguirá o procedimento do Corpo de Bombeiros competente.

Umuarama, 04 de novembro de 2026.

W.G.A Engenharia Civil

WELLINGTON GABRIEL AGUIAR XAVIER:11112054936
Eu sou o autor deste documento
2026.11.05 09:33:05-03'00'

WELLINGTON GABRIEL AGUIAR XAVIER
Engenheiro Civil — CREA-PR 193.613/D